

**LEI MUNICIPAL Nº 3905**  
**PROJETO DE LEI Nº 4172**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012”.**

**O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$ 2.349.000,00 (Dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil reais), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Orgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
377	020801	10 122 0001 2.171 319011	R\$ 80.000,00
386	020801	10 122 0001 2.171 339093	R\$ 3.000,00
389	020801	10 122 0001 2.222 319011	R\$ 20.000,00
390	020801	10 122 0001 2.222 319013	R\$ 16.000,00
391	020801	10 122 0001 2.222 319016	R\$ 28.000,00
392	020801	10 122 0001 2.222 319113	R\$ 20.000,00
393	020801	10 122 0001 2.222 339030	R\$ 10.000,00
396	020801	10 122 0001 2.222 339039	R\$ 15.000,00
397	020801	10 122 0001 2.222 339046	R\$ 5.000,00
418	020801	10 301 1001 2.114 319011	R\$ 50.000,00
422	020801	10 301 1001 2.114 319113	R\$ 40.000,00
423	020801	10 301 1001 2.114 339030	R\$ 20.000,00
426	020801	10 301 1001 2.114 339039	R\$ 20.000,00
436	020801	10 301 1001 2.198 449052	R\$ 15.000,00
437	020801	10 301 1001 2.288 319004	R\$ 600.000,00
438	020801	10 301 1001 2.288 319011	R\$ 30.000,00
450	020801	10 302 1001 2.122 319011	R\$ 50.000,00
452	020801	10 302 1001 2.122 319016	R\$ 80.000,00
454	020801	10 302 1001 2.122 319113	R\$ 65.000,00
457	020801	10 302 1001 2.122 339039	R\$ 120.000,00
458	020801	10 302 1001 2.122 339046	R\$ 12.000,00
461	020801	10 302 1001 2.122 339093	R\$ 20.000,00
462	020801	10 302 1001 2.122 449052	R\$ 3.000,00
463	020801	10 302 1001 2.289 335042	R\$ 120.000,00
465	020801	10 302 1001 2.290 319011	R\$ 60.000,00
475	020801	10 302 1001 2.292 319004	R\$ 105.000,00
477	020801	10 302 1001 2.292 319016	R\$ 5.000,00
482	020801	10 302 1001 2.292 339093	R\$ 12.000,00
485	020801	10 302 1001 2.293 319011	R\$ 40.000,00

493	020801	10 303 1001 2.112 319011	R\$ 10.000,00
494	020801	10 303 1001 2.112 319016	R\$ 10.000,00
495	020801	10 303 1001 2.112 319113	R\$ 4.000,00
497	020801	10 303 1001 2.112 339032	R\$ 90.000,00
499	020801	10 303 1001 2.112 339039	R\$ 35.000,00
504	020802	10 304 1001 2.124 319011	R\$ 20.000,00
505	020802	10 304 1001 2.124 319016	R\$ 5.000,00
506	020802	10 304 1001 2.124 319113	R\$ 8.000,00
507	020802	10 304 1001 2.124 339030	R\$ 5.000,00
508	020802	10 304 1001 2.124 339039	R\$ 3.000,00
512	020802	10 304 1001 2.295 319011	R\$ 12.000,00
519	020802	10 305 1001 2.130 319004	R\$ 90.000,00
520	020802	10 305 1001 2.130 319011	R\$ 220.000,00
522	020802	10 305 1001 2.130 319016	R\$ 40.000,00
523	020802	10 305 1001 2.130 319113	R\$ 30.000,00
526	020802	10 305 1001 2.130 336039	R\$ 20.000,00
527	020802	10 305 1001 2.130 339046	R\$ 7.000,00
529	020802	10 305 1001 2.130 339093	R\$ 6.000,00
531	020802	10 305 1001 2.229 319011	R\$ 15.000,00
541	020802	10 305 1001 2.296 319004	R\$ 40.000,00
542	020802	10 305 1001 2.296 319011	R\$ 15.000,00
	<b>Total geral</b>		<b>R\$ 2.349.000,00</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Orgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
417	020801	10 301 1001 2.114 319004	R\$ 1.600.000,00
419	020801	10 301 1001 2.114 319013	R\$ 300.000,00
427	020801	10 301 1001 2.114 339046	R\$ 25.000,00
451	020801	10 302 1001 2.122 319013	R\$ 400.000,00
484	020801	10 302 1001 2.293 319004	R\$ 20.000,00
521	020802	10 305 1001 2.130 319013	R\$ 4.000,00
	<b>Total geral</b>		<b>R\$ 2.349.000,00</b>

**Art. 3º** – Fica autorizado a alteração e adequação do PPA e da LDO ao orçamento.

**Art. 4º.** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de julho de 2012.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN**  
**Prefeito Municipal**





**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012”.**

Em anexo para apreciação desta Colenda Casa Legislativa, encaminhamos Projeto de Lei que autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Corrente.

Visa o presente projeto autorização para a abertura de Crédito Suplementar destinado a custear diversas despesas para manutenção dos serviços oferecidos pela Secretaria de Saúde e Ação Social, especialmente na função Saúde como: pagamentos de salários; pagamento de consultas e exames; repasses à Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso, oriundos de recursos do PROHOSP e PROURG e outros serviços que integram a manutenção do Programa Atenção à Saúde da Comunidade.

Cabe ressaltar que as despesas correrão por conta de recursos próprios e vinculados do Município.

Pelas razões acima expostas esperamos que o presente projeto de lei tenha aprovação favorável dos nobres edis, apreciando-o com a urgência que o caso requer, e aproveitando a oportunidade, apresentamos ao presidente e aos nobres vereadores nossos protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, \_\_\_\_ de junho de 2012.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**